



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 277, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO
CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o referido documento foi anexado no PLACAD da Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás, no dia 01/12/2022.

Reverte o benefício de Aposentadoria por Invalidez concedido em favor da servidora DILMA ROSA PARREIRA AGUIAR..

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO QUENTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – REVERTER o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* concedido em favor de **DILMA ROSA PARREIRA AGUIAR**, inscrita no CPF nº 243.150.601-00, servidora pública desta municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do artigo 15, § 7º da Lei Municipal nº 451/2006.

Art. 2º - Verificada, mediante nova perícia médica, a recuperação parcial da capacidade laboral do servidor, cessa-se o benefício previdenciário que lhe fora concedido, com fulcro no art. 15, § 10º da Lei Municipal nº 451/2006.


Art. 3º - Notifique-se a servidora para que retorne à atividade junto à Administração Pública, imediatamente.

Art. 4º – Considerando a conclusão do laudo pericial, providencie a Prefeitura Municipal de Rio Quente a readaptação da servidora em função coerente às especificações do laudo pericial.

Art. 5º - A presente reversão ao benefício de aposentadoria por invalidez deverá ser encaminhada ao competente Tribunal de Contas, para instrução do Processo nº 09773/22.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO QUENTE-GO, ao 01 dia do mês de dezembro de 2022.


ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeita